



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 070/96

SÚMULA: Oficializa os Símbolos do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, oficializados os Símbolos do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, com as seguintes características:

a) BRASÃO - DESCRIÇÃO:

1. **O CORDÃO** - Objeto cujo fruto é aquênio, ou seja, provido de uma só semente inteiramente livre para progredir;
2. **A ÂNCORA** - Símbolo de esperança, proteção, amparo e abrigo;
3. Os dois produtos mais produzidos no Município - **MILHO** a esquerda e o **ALGODÃO** à direita;
4. Ao centro temos uma pedra revestida de fogo, que dá origem ao nome **ITACOLOMI**, que é pedra de fogo, com a faixa, explicando isto, dentro do grande círculo;
5. As cinco estrelas também no grande círculo, tem os seguintes significados: **PAZ, AMOR, UNIÃO, ORDEM E PROGRESSO**;
6. O **AMARELO** do grande círculo, dá idéia também da grande produção de milho;
7. A cor **BRANCA** do grande círculo, simboliza claramente a primeira estrela, a paz.

b) BANDEIRA - DESCRIÇÃO:

1. A Bandeira está dividida em três retângulos, representando as três formações étnicas de nosso povo;
2. O retângulo azul representa nosso céu e as três estrelas, as três unidades da Federação: Município, União e o Estado, na cor amarelo que representa nossas riquezas;
3. O retângulo branco significa a paz, onde está escrito o nome do Município;
4. O retângulo verde representa nosso verde, a agricultura em geral;

Art. 2º - Só será facultado o uso do BRASÃO de ARMAS, em bronze, nos carros do Senhor Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores, respeitando as determinações do Serviço de Transito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
08 (oito) dias do mês de Maio de 1996.

CABRAL RIBEIRO FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL